



MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

Autógrafo 051|2026
Projeto de Lei 1845/2026
22/04/2026

SÚMULA: “Dispõe sobre CREDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADACAO ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Da Outras Providências.”

O (A) PREFEITO (A) DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CREDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADACÃO, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 479,69 (quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos)

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SEMED
04.001.12.365.0005.2.146.	MANUTENCAO DAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO EM TEMPO INTEGRAL ETI – INFANTIL

192 - 3.3.90.30.00.00 15460000	MATERIAL DE CONSUMO	479,69
		Total Suplementação: 479,69

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Receita

1.7.1.5.53.01.00.0	Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em	479,69
		Total da Receita: 479,69

Artigo 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orgamentario vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrara em vigor na data de sua publicação.



MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

Leiza Maria Soares

Leiza Maria Soares
Presidente

Deivid Ronier Pauli

Deivid Ronier Pauli
1º Secretário

